

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 058/2026

Processo Administrativo Nº 0000363-91.2026.5.13.0000 (PROAD Nº 1563/2026)

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 30/07//2026, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora HERMINEGILDA LEITE MACHADO, com a presença de Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, SOLANGE MACHADO CAVALCANTI e ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO, bem como do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, especialmente no que tange à continuidade do serviço público em períodos de plantão judiciário;

CONSIDERANDO a alteração do horário de expediente, em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 13ª Região, para o horário das 07h00 às 16h00, nos termos do Processo Administrativo 0000362-09.2026.5.13.0000 (Proad 7097/2024),

RESOLVEU, POR UNANIMIDADE:

Art. 1º Alterar os termos do inciso II do § 1º do art. 1º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135, de 07 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º.....

II - nos dias úteis, das 16h às 20h;

....." (NR)

Art. 2º Alterar o *caput* do art. 5º da Resolução Administrativa TRT13 n.º 135, de 07 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Coordenação do Plantão Judiciário ficará ao encargo do Secretário-Geral Judiciário, dos Secretários das Turmas, do Secretário da Corregedoria e do Secretário da SEPMEC, que se alternarão semanalmente." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 2026.

Observação: ausentes, em gozo de férias, Suas Excelências os Senhores Desembargadores RITA LEITE BRITO ROLIM e UBIRATAN MOREIRA DELGADO; Sua Excelência o Senhor Desembargador ANTÔNIO CAVALCANTE DA COSTA NETO participou da assentada, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno.

MARIA CARDOSO BORGES

Chefe da Divisão Cartorária e Gestão Judiciária